



ANAIS DO SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE DIREITO



Luta por Direitos e Enfrentamento ao Racismo no Brasil

4º NOVEMBRO NEGRO 2022

RACISMO ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA POLICIAL: COMO OS DESDOBRAMENTOS DESSA PROBLEMÁTICA ESTATAL RELACIONAM-SE COM O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL?

*Caynã de Souza Mendonça*¹, Helena Aiko Barauna Aoki*², Ingridy Mirielly Almeida Ferreira*³
Luis Filipe Rodrigues das Mercês*⁴, Marcela Silva de Menezes*⁵*

RESUMO

O presente trabalho visa compreender, estudar e destacar as relações existentes entre o racismo estrutural perpetrado no corpo estatal e seus desdobramentos, em especial a violência policial, buscando por meio de entrevistas com pesquisadores do campo, bem como leitura e debate de obras bibliográficas e artísticas que enfoquem a problemática, aproximando o conceito teórico de racismo estrutural do genocídio da população negra. Nesse sentido, a urgência do enfoque temático se dá pela distância existente entre a abordagem superficial do racismo encontrada nas mídias e manchetes e suas implicações sociais, logo, pretendeu-se contribuir para que a ampliação do debate racial caminhe juntamente com o entendimento dessa problemática, desde suas raízes às consequências mais atuais, além de delinear os caminhos que o Direito oferece, assim como os que lhe são oferecidos nesse processo mediador dos embates político-raciais.

Palavras-chave: Racismo estrutural. Desdobramentos. Genocídio. População negra. Direito.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, o termo “racismo estrutural” tem ganhado força e recorrência nos debates e diálogos da população brasileira, seja nas falas de pesquisadores, professores, alunos, ou simples interessados no tema, essa “estrutural” mostra-se fulcral ao discorrer sobre racismo. No entanto, tão comum quanto o vocábulo, é seu uso irrestrito e superficial, muitas vezes confundido com injúria, discriminação ou crimes de ódio.

Dessa forma, entendemos como passo fundamental à compreensão deste trabalho, aprofundar-se brevemente nas referências que ajudaram a construir a carga semântica dessa expressão, a fim de entendê-la de forma ampla e multifacetada, então a partir daí buscar compreender como esse termo materializa-se na truculência das abordagens policiais de rotina, nas chacinas em comunidades periféricas e, como um todo, no genocídio da população negra brasileira.

Em primeiro plano, entende-se como inviável abordar de forma ampla e concisa racismo estrutural sem passar por Almeida (2019), tendo em vista sua vasta contribuição teórica para o tema, não obstante, o referencial teórico complementa-se com abordagens diferentes e não menos importantes da temática, sendo elas a perspectiva psicanalítica moderna de Frantz Fanon (1952) e a necropolítica de Achille Mbembe (2018). Dessa forma, busca-se fomentar uma vasta base teórica antes de correlacionar o racismo estrutural com quaisquer fenômenos sociopolíticos e desmistificar possíveis entendimentos errôneos que viessem a comprometer os objetivos desta pesquisa.

*Graduandos em Direito pela UEFS. E-mails: ¹caynasouza@hotmail.com, ²helenaaki17@gmail.com
³ingridymiriellyaf@gmail.com, ⁴luisfilipe.mercês@hotmail.com, ⁵marcelasilvademenezes@gmail.com

Ademais, em consonância com o objetivo de aproximar a teoria dos fenômenos sociais, esta pesquisa baseou-se em artigos e matérias jornalísticas protagonizadas por mães pretas, vítimas da violência policial nas periferias de bairros do Rio de Janeiro e da Bahia, visando desenvolver a perspectiva popular das lutas raciais que envolvem o genocídio negro, sempre buscando entender quais são os pontos de convergência e distanciamento entre o relato das vítimas e a produção dos teóricos sobre o tema.

Em última instância, recorre-se à produção artística de movimentos negros, em especial o Rap, utilizando-se de Racionais MC's e Baco Exu do Blues para alcançar diferentes abordagens sobre racismo e violência, além de dialogar em entrevista com os pesquisadores da Universidade Estadual de Feira de Santana, Matheus Vinicius Lima e Jader Vinicius dos Santos, os quais contribuíram imensamente para o desenvolvimento dessa pesquisa, visto que também são coautores de um dos artigos aqui referenciados.

Portanto, há de se encontrar ao longo do presente trabalho, mais do que textos e obras destrinchadas sob a perspectiva dos autores deste resumo expandido, mas sobretudo uma forte dualidade e correlação entre a abordagem teórica ou acadêmica e a sangrenta luta diária protagonizada entre Estado e raça, com todas as formas e contradições que essas duas palavras podem carregar.

2 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

2.1 RACISMO ESTRUTURAL, DIREITO E ESTADO

A partir de uma retrospectiva histórica e macro análise minuciosa – assim definida em face da abrangência detalhada e precisa –, Silvio de Almeida (2019), no livro “Racismo Estrutural” traz, destacadamente, no capítulo “Direito e justiça”, a perpetuação do racismo no aparelho socio estatal, configurando-o como um fenômeno sem bandeira ou único ator, pois encontra-se presente nos mais diversos campos. Sob esse viés, as leis estadunidenses de segregação racial no Sul do país (leis de Jim Crow) – além das demais políticas de mesmo cunho eugênico do século XX –, corroboraram para a exclusão da população que, mesmo em meio à ascensão dos Direitos jusnaturalistas no século XVIII, fora escravizada. Desta maneira, nota-se como o Direito foi fundamental para a legitimação dessa estrutura racista.

Nesse sentido, seja sob qualquer governo, nação ou aparelho político, o racismo está perpetuado nas raízes da construção de um modo de produção que se utilizou da mão de obra proveniente do tráfico negreiro, bem como de um aparelho estatal que ergueu-se sobre 300 longos anos de escravidão negra, suas consequências vão além do observável, constroem as bases da sociedade, da educação familiar, das hierarquias sociais e até do subconsciente individual.

2.2 O RACISMO ESTRUTURAL, UMA ANÁLISE A PARTIR DA PSICANÁLISE

O racismo engloba práticas diretas de segregação reproduzidas na sociedade, como a imputação de um crime, em primeira análise, sempre ao indivíduo não-branco, colaborando para a consolidação de todos aqueles que fujam ao padrão fenótipo branco como potenciais suspeitos. Na organização social brasileira, o desenrolar dessa e outras práticas racistas constituem as relações de forma consciente e inconsciente.

Assim, é possível classificar o racismo como estrutural, encontrando-se presente na própria disposição social, de modo que se torna parte do funcionamento “normal” da sociedade. Seria leviano interpor que as marcas deixadas não acompanham e não motivam as ações policiais, dado o caráter íntimo estabelecido entre as instituições burocráticas e as percepções que borbulham na sociedade civil. Um dos resultados das relações regidas por concepções racistas, imputadas ao país desde os seus primórdios, é a alteração da realidade dentro dos grupos étnicos marginalizados, isto é, uma visão deturpada da própria existência. Diante deste prisma e partindo da análise de jovens antilhanos, escreveu Fanon:

Nas Antilhas, o jovem negro que, na escola, não para de repetir “nossos pais, os gauleses”, identifica-se com o explorador, com o civilizador, com o branco que traz a verdade aos selvagens, uma verdade toda branca. Há identificação, isto é, o jovem negro adota subjetivamente uma atitude de branco. Ele recarrega o herói, que é branco, com toda a sua agressividade – a qual, nessa idade, assemelha-se estreitamente a uma dádiva: uma dádiva carregada de sadismo. (FANON, 2008, p. 132)

A normalização de problemáticas racistas, perpetuadas pelo mito da “democracia racial”, veda da população a possibilidade de reconhecimento e, conseqüentemente, enfretamento de manifestações visíveis nesta estrutura – como o desemprego da população negra, bem como seu encarceramento e genocídio. Não é que o espanto de tais situações não existam, ele existe, mas não é visibilizado.

O preto, diante da atitude subjetiva do branco, percebe a irrealdade de muitas proposições que tinha absorvido como suas. Ele começa então a verdadeira aprendizagem. E a realidade se revela extremamente resistente [...] Mas alguém poderá pretender que descrevo um fenômeno universal, – o critério da virilidade sendo justamente a adaptação ao social. Responderemos então que esta crítica é inadequada, pois mostramos justamente que, para o preto, há um mito a ser enfrentado. Um mito solidamente enraizado. O preto o ignora enquanto sua existência se desenvolve no meio dos seus; mas ao primeiro olhar branco, ele sente o peso da melanina. (FANON, 2008, p. 133)

A letalidade policial contra a população negra se dá de maneira tão corriqueira que a sociedade se anestesia diante do fato, corroborando, desta maneira, com a perpetuação da desumanização sobre corpos negros, associando-se a eles a violência – como enfatizado por análises de Fanon, pois, de acordo com o psicanalista, será, nas consciências individuais, independente de uma herança cerebral, que se apresentarão as imposições culturais dadas de maneira irrefletidas. Destarte, não é de se surpreender a intrínseca relação entre o sistema racista com esse *inconsciente coletivo* e, conseqüentemente, às consciências individuais daqueles ‘racializados’ pelo colonialismo europeu – negros – quanto para àqueles cujo conceito de raça nunca existiu – brancos.

Portanto, a compreensão dos fatores que levam à abstenção da população diante de tal cenário, bem como as causas e conseqüências do racismo nas estruturas sociais, não seriam possíveis se não através da investigação da mente dos indivíduos que dela fazem parte, da psicanálise e da análise dos mecanismos responsáveis por sustentar os estigmas associados a população negra, bem como de sua subalternização e violência.

2.3 ACHILE MBEMBE E A NECROPOLÍTICA

Complementando os conceitos trazidos por Silvio de Almeida e Frantz Fanon, Achile Mbembe utiliza-se do biopoder de Michel Foucault para discorrer sobre o genocídio negro, a perda em massa de jovens vidas negras e a seletividade do aparelho social ao determinar as vítimas das suas fragilidades, além de destacar a situação subumana vivenciada por diversos corpos negros, os “mortos-vivos” são indivíduos com tão pouco que a distinção entre a vida e a morte é sutil. Conforme Mbembe, necropolítica é o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Com base no biopoder e em suas tecnologias de controlar populações, o “deixar morrer” se torna aceitável. Mas não aceitável a todos os corpos. O corpo “matável” é aquele que está em risco de morte a todo instante devido ao parâmetro definidor primordial da raça.

Assim, o autor retoma ao debate a interseção entre Estado, Direito e racismo, enfatizando a legitimação e “autorização” das práticas genocidas em periferias e bairros majoritariamente negros, dialogando com as temáticas dos artigos que tratam da abordagem policial e dos motivos que permeiam essa necropolítica – de maneira que quando o suspeito é homem a atenção é dobrada e, geralmente, age-se mais energicamente. Esse cenário é perceptível na frequência da abordagem – cotidiana. Por fim, nota-se como depende fortemente da intensidade do tom preto da pele: quanto mais retinto, mais abordado, visto que o processo de socialização do agente policial se desenvolve em uma sociedade na qual o racismo constitui um elemento estruturante das instituições e relações, corroborando para a persistência do “mito da democracia racial” no imaginário social brasileiro.

2.4 DO LUTO AO ATIVISMO

Em uma pesquisa realizada por integrantes da Universidade Federal da Bahia e da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Fundação Oswaldo), acerca das maneiras pelas quais as mães dos indivíduos, vítimas da letalidade policial, lidam com o luto, nos é apresentada uma breve análise de sua figura. Estas surgem em face da ausência de respostas dos órgãos oficiais diante das mortes e desaparecimentos dos seus filhos. Elas buscam na ação coletiva uma forma de pressionar agentes públicos e de denunciar para os demais setores da sociedade as frequentes violações de direitos a que estão submetidas.

As principais pautas desse movimento são a denúncia do encarceramento em massa e a luta por justiça, memória e reparação para casos de desaparecimentos forçados e homicídios praticados por agentes do Estado. Essas mães enfrentam a exposição em programas de televisão que acompanham as notícias policiais, amplificando e naturalizando a violência. O que se observa é a produção de um populismo penal midiático que lucra com a exploração de crimes e estimula a vingança contra um Outro construído como “bandido”, quase sempre pobre, negro e anônimo.

2.5 RACIONAIS MC’S E BACO EXU DO BLUES

A partir de suas obras, a exemplo das faixas “Sobrevivendo no inferno” e “Preto e Prata”, respectivamente, Racionais MC’s e Baco Exu do Blues denunciam, condenam e chamam os holofotes para um sistema moldado na hierarquia racial,

com enfoque especial em retratar a guerra velada protagonizada por polícia e população negra. Não obstante, em meio ao tom áspero e revoltado presente no discurso dos artistas, suas genialidades também encontram espaço para exaltar a cultura negra, o “Black Power” e os movimentos de resistência da comunidade negra, exaltando seus trajes, religiões e cultura popular, característica que marca as obras de Baco, visto que sua produção já encontra um contexto social muito mais aberto a esse debate, e um público a fim de deixar no passado a depravação e diminuição da autoestima do indivíduo negro.



Fonte: BACO EXU DO BLUES, canal oficial do cantor no Youtube.

A ambiguidade presente na imagem do indivíduo correndo pelas ruas se dá pelo racismo entranhado nas estruturas sociais, visto que evoca na consciência coletiva o que se apresenta nos noticiários cotidianos, a perseguição policial contra a população negra. E, será, no inconsciente individual, como enfatizado por análises de Fanon, que se apresentarão as imposições culturais dadas de maneira irrefletida. Essa análise é novamente retomada sob uma segunda perspectiva, na qual não se questiona mais o movimento, mas sim o que dá causa a ele, a ação policial:

Negro correndo da polícia com tênis caro
 Tipo Usain Bolt de Puma não paro
 Correndo mais que os carros
 Eu não fui feito do barro. (EXU DO BLUES, 2018)

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto ao longo dessa pesquisa, observamos o racismo estrutural como um fenômeno que espalha seus tentáculos em todos os setores da sociedade na qual atua, sendo ele formador de estruturas racializantes, mas também produto de estruturas racializadas, logo, o a violência policial e o genocídio da população negra refletem a materialização desse processo na atividade do Estado, na ineficácia das políticas de segurança pública, no tratamento criminoso dos agentes de polícia ao adentrar periferias ou abordar um negro na rua. Diante desse cenário, o que podemos fazer? Quais meios encontramos para lutar contra essa estrutura racial?

Aqui, recorreremos aos pesquisadores entrevistados, Matheus Vinicius Lima e Jader Vinicius dos Santos, pois através do diálogo que obtivemos nas entrevistas, aliado às demais referências teóricas, pudemos observar que o Estado e o Direito estão sim corrompidos dentro dessa estrutura de hierarquia racial genocida. No entanto, ainda que esteja muito distante quaisquer mudanças revolucionárias nessas estruturas ou no modo de produção capitalista, há mecanismos práticos à disposição da luta racial, sejam eles políticas de inclusão, reparação histórica, exaltação da cultura afro, inserção na indústria cultural, garantia de Direito básicos ou quaisquer demais contribuições.

Logo, o combate à violência policial e ao genocídio negro deve vir no dia a dia, nas manifestações, nos protestos, no exercício do voto, no apoio a projetos de lei que busquem mudar essa estrutura à sua forma. Dito isso, a atenuação e pretensão de fim do racismo estrutural vêm a passos lentos, mas os instrumentos de luta estão à disposição da sociedade, e ao protagonizar seu famoso papel dualista, o Direito aqui ressurgiu, agora como garantidor e palco às manifestações de mudança e insatisfação com as estruturas vigentes que ele mesmo ajudou a legitimar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANUNCIACÃO, Diana; BONFIM, Leny; FERREIRA, Tiago. **“Mão na cabeça!”**: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saúde Soc.* São Paulo, v. 29, n. 1, e190271, mar. 2020.

ARAÚJO, Verônica de; SILVA, Vera da; SOUZA, Edinilsa de. **“Eles vão certos nos nossos filhos”**: adoecimentos e resistências de mães de vítimas de ação policial no Rio de Janeiro, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 1327-1327, abr. 2022.

BACO EXU DO BLUES. **Preto e Prata**. São Paulo: EAEO Records, 2018. Disponível em: <https://youtu.be/g0i-b10iTzc>

CAVALCANTI, A. **Baco Exu do Blues fala das inspirações que fizeram ‘Bluesman’**. Disponível em: <https://www.vice.com/pt/article/wj3xex/baco-exu-do-blues-fala-das-inspiracoes-que-fizeram-bluesman>. Acesso em: 04 de novembro de 2022.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

MBEMBE, Achile. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte**. *Arte & Ensaios*, São Paulo, n. 1, p. 122-151, 23 mar. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 14 de outubro de 2022.

RIBEIRO, D. S. S.; PITA, F. A.; SANTANA, I. C.; SANTOS, J. V. C.; LIMA, M. V. F.; OLIVEIRA, M. S.; FERREIRA, S. N.; LIMA, V. M. **Comissão para estudo sobre a adequação do projeto político-pedagógico do curso de bacharelado em direito da Universidade Estadual de Feira de Santana ao debate racial**. 2021. Relatório (Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2021.